



DECRETO Nº 027, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 2.299.860,70 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso VII, § 1º, alínea “g” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 2.299.860,70 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.03	02.08.03.339030.10.302.0005.2.632.05.312005	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 1010)	R\$ 150.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.03	02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.05.302007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 213)	R\$ 97.741,32
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.02	02.08.02.339040.10.301.0005.2.633.02.301008	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	(Ficha 1118)	R\$ 99.241,19
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.03	02.08.03.339030.10.303.0005.2.669.05.302006	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 196)	R\$ 15.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.03	02.08.03.339039.10.302.0005.2.612.05.302003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 199)	R\$ 20.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.03	02.08.03.339039.10.302.0005.2.612.05.302006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 201)	R\$ 10.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.03	02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.05.302003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 209)	R\$ 67.976,61
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.03	02.08.03.339036.10.302.0005.2.620.05.302003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(Ficha 577)	R\$ 5.250,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.04	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
02.08.04	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.04	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.04	02.08.04.339032.10.303.0005.2.630.02.304002	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 218)	R\$ 88.564,56
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.04	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
02.08.04	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.04	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.04	02.08.04.339032.10.303.0005.2.630.05.304001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 219)	R\$ 290.797,02
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.04	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
02.08.04	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.04	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.04	02.08.04.339030.10.303.0005.2.630.05.304003	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 1019)	R\$ 10.000,00



8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
02.08.05	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.05	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.05	02.08.05.339030.10.304.0005.2.631.05.303005	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 222)	R\$ 1.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
02.08.05	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.05	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.05	02.08.05.339039.10.304.0005.2.612.05.303005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 228)	R\$ 7.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
02.08.05	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.05	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.05	02.08.05.339039.10.304.0005.2.631.05.303005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 229)	R\$ 7.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
02.08.05	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.05	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.05	02.08.05.339030.10.305.0005.2.631.05.303003	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 226)	R\$ 10.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
02.08.05	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.05	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.05	02.08.05.339039.10.305.0005.2.612.05.303001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 230)	R\$ 10.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
02.08.05	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.05	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.05	02.08.05.339039.10.305.0005.2.631.05.303001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 231)	R\$ 100.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.02	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.312005	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 1008)	R\$ 220.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.03	02.08.03.339030.10.302.0005.2.632.05.312005	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 1010)	R\$ 50.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.03	02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.05.312005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1014)	R\$ 1.000.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02.08.03	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.03	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.03	02.08.03.449052.10.302.0005.2.632.05.360000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 587)	R\$ 40.190,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.02	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.02.312012	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 1013)	R\$ 100,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 25 de janeiro de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Publicado no D.O.M. em 26/01/2021